



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
Secretaria do Bem-Estar Animal
Lei Orçamentária Anual

SIGLA	ÓRGÃO	TITULAR	ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
SEBEAL	• Administração Direta • Subordinado diretamente ao Chefe do Poder Executivo	• Marcio de Oliveira Guerra • Secretário • Ordenador de Despesas	• Conselho Municipal de Proteção aos Animais • Assessoria Técnica • Assessoria Jurídica Local • Supervisão de Apoio à Execução Instrumental • Departamento do Canil Municipal
Legislação	• Lei nº 13.830 de 31 de janeiro de 2019 • Lei nº 15.026 de 09 de dezembro de 2024 • Decreto nº 16.954 de 1º de janeiro de 2025		

• Atribuições:

I - planejar e executar as políticas públicas intersetoriais e transversais voltadas à proteção, defesa, saúde e direitos dos animais;

II - gerir o Canil Municipal;

III - desenvolver projetos de educação, conscientização e informação sobre a guarda responsável de animais domésticos; e garantir uma abordagem integrada à proteção animal;

IV - implementar, gerir, coordenar, fiscalizar e executar as políticas públicas de bem-estar animal;

V - fortalecer ações de vistorias de denúncias de maus-tratos e abandono;

VI - desenvolver e implementar instrumentos legais para proteção e bem-estar animal;

VII - fomentar o controle populacional de cães e gatos;

VIII - realizar eventos educativos sobre bem-estar animal;

IX - desenvolver campanhas de adoção responsável;

X - promover parcerias com instituições de ensino e pesquisa, iniciativa privada e organizações não governamentais;

XI - promover campanhas de educação e conscientização sobre a posse e guarda responsável de animais;

XI - promover campanhas de educação e conscientização sobre a posse e guarda responsável.